



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 331/2025

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 48/2025 e respectivo Projeto de Lei anexo, *que “Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências”*.

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE

OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE DE OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Dados: 2025.04.29 13:57:43 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

\\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 48/2025

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que *“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências”*

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para despesas das fontes 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, ambas alocadas no Fundo Municipal de Assistência Social a serem custeadas com recursos provenientes de *Superávit Financeiro (2.660 e 2.661, respectivamente)*;

O Projeto de Lei ora encaminhado visa criar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social para que sejam fomentadas as ações de promoção do bem-estar e da dignidade humana em âmbito municipal, oferecendo projetos e serviços voltados para as famílias em situação de vulnerabilidade social.

As ações de assistência social refletem-se em um conjunto de políticas públicas com vistas a combater a pobreza, a exclusão e as desigualdades sociais, oferecendo suporte e serviços para a promoção do bem estar social.

A proteção social atua em diversas frentes, oferecendo apoio financeiro, psicológico, educacional e social, através de programas e serviços específicos e, para tanto, necessita das dotações que ora criamos, em especial nas ações do *Bloco de Atenção Básica* e na *Manutenção e Operacionalização do PROCADSUAS*.

A Assistência Social é fundamental é fundamental para que a Administração Pública alcance aqueles que mais precisam de apoio, fomentando uma sociedade mais justa e inclusiva.

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.04.29 14:03:28 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2025

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2025, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 430.166,10 (quatrocentos e trinta mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos) na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º será compensado na forma do inciso I do § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do superávit financeiro das fontes de recursos, conforme balancetes contábeis de verificação com posição em 31/12/2024, conforme anexo II e detalhadas a seguir:

I - Fonte 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais); e

II – Fonte 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, no valor de R\$ 123.166,10 (cento e vinte e três mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2025.

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.04.29 14:11:10 -03'00'

* Com Anexos I e II

PROJETO DE LEI - ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA	0057	Proteção Social Básica
ATIVIDADE	2.442	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO	33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recursos		205.000,00
2660 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS FEDERAL		

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0131	Cadastro Único
ATIVIDADE	2.453	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCADSUAS
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		102.000,00
2660 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS FEDERAL		

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA	0057	Proteção Social Básica
ATIVIDADE	2.442	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		123.166,10
2661 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS ESTADUAL		

Total da Suplementação430.166,10

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA
MARTINS 2017129
953762



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Contadoria Geral do Município

ANEXO II
APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Fonte de Recursos: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Município: Armação dos Búzios

Exercício: 2024

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES	VALOR (R\$)
23637-3	418.937,35	Restos a pagar processados	3.219,60
23638-1	50.284,55	Restos a pagar não processados	273.015,17
23640-3	36.293,28	Consignações	1.529,89
24644-1	25.268,52		
25124-0	2.510,49		
25311-1	605.599,44		
27111-X	24.796,85		
27756-8	25.447,02		
27757-6	93.042,17		
27758-4	27572,92		
31626-1	0,01		
33296-8	49.865,75		
34374-9	557.817,20		
TOTAL ATIVO FINANCEIRO(I)	1.917.435,55	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO(II)	277.764,66
		SUPERÁVIT(III = I-II)	1.639.670,89

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 104038/O-0
Nome: Hipólito Alves dos Reis	Data: 07/04/2025
Matrícula: 076.759.857-10	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Alexandre de Oliveira Martins	Data: 07/04/2025
Assinatura:	



Documento assinado digitalmente
HIPOLITO ALVES DOS REIS
Data: 25/04/2025 09:29:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Contadoria Geral do Município

ANEXO II
APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024			
Fonte de Recursos: 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
Município: Armação dos Búzios		Exercício: 2024	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES	VALOR (R\$)
22992-X	458.956,87	Restos a pagar processados	0,00
22993-8	539.181,84	Restos a pagar não processados	193.957,98
		Consignações	1.014,63
TOTAL ATIVO FINANCEIRO(I)	998.138,71	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO(II)	194.972,61
		SUPERÁVIT(III = I-II)	803.166,10

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 104038/O-0
Nome: Hipólito Alves dos Reis	Data: 07/04/2025
Matrícula: 076.759.857-10	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Alexandre de Oliveira Martins	Data: 07/04/2025
Assinatura:	

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
03762

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Dados: 2025.04.29 14:17:09 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
HIPOLITO ALVES DOS REIS
Data: 25/04/2025 09:29:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>